

DECISÃO CFO-SEC-39, de 11 de setembro de 2008

Homologa o resultado da eleição processada em 29 de agosto de 2008, no CRO-CE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no dia 29 de agosto de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de dezembro de 2008 a 13 de dezembro de 2010:

MEMBROS EFETIVOS CRO-CE-CD-Nº

Marlio Ximenes Carlos 2757

Manoel de Jesus Rodrigues Mello 1812

José Cláudio Cid Pereira 2498

Alexandre Simões Nogueira 2777

Maria Aragão Sales 1119

MEMBROS SUPLENTES CRO-CE-CD-Nº

Manoel Lacerda Neto 873

Ricardo Nogueira Simões 2237

José Lincoln Carvalho Parente 3671

Tácio Pinheiro Bezerra 4167

Joice Guedes Carneiro 3480

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, para o biênio de 14 de dezembro de 2008 a 13 de dezembro de 2010, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 11 de setembro 2008.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD CD
SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE